

ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2023, de 11 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os reajustes dos benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Portaria Interministerial MTP/ME nº 26, de 10 de janeiro de 2023 dos MINISTROS DE ESTADO DA PREVIDENCIA SOCIAL E DA FAZENDA, resolve:

Art. 1º - Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, Paraná, com mesma data e índice do RGPS, serão reajustados, a partir de janeiro de 2023, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

Art. 2º - Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, Paraná, majorados por força da elevação do Salário Mínimo, a partir de Janeiro de 2023 serão de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Nova Cantu (Pr), 11 de janeiro de 2023.


Eleani Maria de Andrade Jaskiw

Diretora Presidente

Publicado
12/02/23